



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 059/2024

Setor requisitante: Departamento Educação	
E-mail : educacao2@ibiruba.rs.gov.br	Telefone: 3324-4833
Secretaria responsável: Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto	
E-mail: educacao@ibiruba.rs.gov.br	Telefone: 3324-8540

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente documento manifesta a necessidade de Aquisição de Mobiliários de cozinha, para atender as necessidades da Creche Municipal Nona Olga.

2. OBJETO

Contratação de empresa para fornecer mobiliários de cozinha:

- 02 (dois) aéreos
- 01 (um) kit forno
- 02 (dois) balcões de 1m20
- 02 (dois) paneleiros
- 01 (um) tampo 1m20
- 01 (um) mesa

3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

Os armários de cozinha da Creche Nona Olga se encontram desgastados, com material inapropriado e soltando lascas de madeira, o que pode gerar contaminação física dos alimentos, ocasionado risco em potencial para os alunos da instituição. O novo mobiliário, dentro dos padrões necessários, irá contribuir para os padrões higiênicos sanitários recomendados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e RDC nº 216. Salientamos que a creche irá para novo endereço e atenderá mais alunos, o que enfatiza a necessidade urgente da aquisição de novo e adequado mobiliário, uma vez que o espaço físico deste local é amplo e maior que o atual, conseqüentemente irá proporcionar maior armazenamento e organização dos utensílios utilizados no dia-a-dia, bem como facilitar a preparação dos gêneros alimentícios para a merenda escolar, de forma segura.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

A contratação será efetivada logo após finalizado o processo de contratação direta da empresa que ofertar menor preço.

5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

Cledeci Chiesa – Assessora Técnica

6. PERÍODO DE NECESSIDADE

O objeto da aquisição e a instalação devem ser instalados no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação do empenho ao fornecedor.

7. INDICAÇÃO DE DISPENSA DE ETP E FUNDAMENTO

O Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos da lei 14.133/21, trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, servindo para caracterizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Além disso, ele serve como base ao anteprojeto da licitação, seja do termo de referência ou do projeto básico.

Para os casos em que há dispensa ou inexigibilidade de licitação, realizando-se o processo de compra direta, o art. 72 da NLL prevê que, se for o caso, pode ser dispensada a feitura do ETP: Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Diante disso, seguindo o previsto na IN 40, o ETP será dispensado nos casos em que a licitação não é obrigatória em razão do valor, bem como para os casos de guerra ou grave perturbação da ordem ou de emergência e calamidade pública.

Portanto, constata-se que, embora a elaboração do Estudo Técnico Preliminar seja a regra geral, constituindo a primeira etapa do planejamento de licitação, o próprio legislador optou por excepcioná-lo em alguns casos, especialmente diante da elevada dificuldade técnica para o seu desenvolvimento.

8. LEGISLAÇÃO

Conforme disposições do inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Ibirubá- RS, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...] 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Observação: Valor atualizado: R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

trinta e três centavos) em outros serviços e compras.

9. JUSTIFICATIVA ESCOLHA FORNECEDORES

Identificada à necessidade de contratação em questão, buscou-se no mercado por prestadores deste serviço. Dessa maneira, procurou-se empresas do ramo que possuem experiência sobre esse mercado. Primeiramente foram elencadas as empresas que já forneceram esse tipo de serviço ao Município, onde foi pesquisado por empresas/profissionais que tivessem o perfil necessário e que se encontrassem próximos à cidade para que a distância não interferisse nos preços e para evitar custos com deslocamento. Após a identificação de possibilidades de contratação, entrou-se em contato com os mesmos pessoalmente ao estabelecimento das empresas.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Em anexo

11. FISCALIZAÇÃO

Cledeci Chiesa - Assessora Técnica

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se a autoridade contábil para análise e fornecimento da rubrica, após ao Setor jurídico para o devido Parecer de viabilidade e conveniência, em consequente ao prefeito Municipal para conhecimento e consentimento e, finalmente ao setor de licitações para as demais providências cabíveis.

Ibirubá(RS), 25 de março de 2024

Solicitantes:

Vanessa Schwanke Fontana Rebelato
Secretário de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Vanessa Schwanke Fontana Rebelato
Secretária de Educação, Cultura,
Turismo e Desporto
Portaria nº 14.624/2024 de 01/03/2024

Elaborado por:

Vanessa Cristiane Schüssler
Auxiliar Administrativo

Vanessa Cristiane Schussler
Auxiliar Administrativo
Portaria nº 13.635/2022 de 14/12/2022



CRECHE MUNICIPAL NONA OLGA



Rua Rio Branco, 897 - Bairro Centro
Ibirubá RS - 98200-000
Mantenedora: Prefeitura Municipal
54-3324-3009

ORÇAMENTO

NOME: Quero Quero SA

CNPJ: _____

Quantidade	Descrição	Valor
02	Acervo Kapp 670,00 unidade	1.340,-
01	Kit Foreiro Kappelweg	750,00
02	Aplicação 1,20 750 uni	1.500,00
02	Paneleiro 540 uni	1.080,00
01	Tampo	161,90
01	Mesa	429,90
	Total	5.261,80

Ibirubá, 0803/2024

☎ 96 418 264/0083-85
064/0030882.

LOJAS QUERO-QUERO S.A.
Rua Gen. Osório, 922
Fone: (54) 3324-1164 - 2210
98200-000 - Ibirubá - RS

